

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS***Estado do Espírito Santo***TERMO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

SIND. nº 003/2021

Processo nº 021.034/2019

Requerido (as): **EDVALDO MASSARIOL JUNIOR**

Conforme disposto no art. 208 da Lei nº 237/92, fica intimado o requerido **EDVALDO MASSARIOL JUNIOR**, nos termos da Decisão Administrativa de fl. 98/99, da Sindicância Administrativa nº 003/2021, diante de todo exposto, e no uso de minhas atribuições legais, mediante as provas acostadas nos autos e com respaldo no relatório final da COPAD, no que tange à apuração dos fatos denunciados, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do feito, tendo em vista a ausência de provas de autoria e materialidade da conduta do servidor indiciado”.

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS*Estado do Espírito Santo***TERMO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

PAD. nº 012/2021

Processo nº 10.303/2021

Requerido (as): **JOSE ROBERTO LAUREANO BARCELOS**

Conforme disposto no art. 208 da Lei nº 237/92, fica intimado o requerido **JOSE ROBERTO LAUREANO BARCELOS**, nos termos da Decisão Administrativa de fl. 167/170, do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2021, diante de todo exposto, e no uso de minhas atribuições legais, mediante as provas acostadas nos autos e com respaldo no relatório final da COPAD, no que tange à apuração e comprovação da infração disciplinar investigada, com fundamento no artigo 172 e 178, II, alínea “m” da Lei 237/92, **DETERMINO** a aplicação da pena de **SUSPENSÃO** do servidor **JOSE ROBERTO LAUREANO BARCELOS**, matrícula nº 056319-01, **pelo período de 05 (cinco) dias, na forma dos Artigos 172 e 178, II, alínea “m”, ambos da Lei Municipal nº. 237/1992”.**

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS*Estado do Espírito Santo***TERMO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

SIND. nº 012/2021

Processo nº 019.557/2019

Requerido (as): **VALNICLEIA VINHATI DO CARMO**

Conforme disposto no art. 208 da Lei nº 237/92, fica intimada a requerida **VALNICLEIA VINHATI DO CARMO**, nos termos da Decisão Administrativa de fl. 67/68, da Sindicância Administrativa nº 012/2021, diante de todo exposto, e no uso de minhas atribuições legais, com respaldo no relatório final da COPAD, no que tange à apuração

Dos fatos denunciados, tal como na ficha funcional atualizada acostadas às fls. 63/66, contendo informação de que a servidora foi exonerada no dia 12/12/2021, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do feito, tendo em vista a ausência de provas de autoria e materialidade da conduta a servidora indiciada, bem como da mesma não fazer mais parte do quadro de servidores públicos dessa municipalidade”.

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS*Estado do Espírito Santo***TERMO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

PAD. nº 002/2017

Processo nº 013.124/2016

Requerido (as): **MARA NUBIA FAVERO**

Conforme disposto no art. 208 da Lei nº 237/92, fica intimada a requerida **MARA NUBIA FAVERO**, nos termos da Decisão Administrativa de fl. 57/59, do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017, diante de todo exposto, e no uso de minhas atribuições legais, mediante as provas acostadas nos autos e com respaldo no relatório final da COPAD, no que tange à apuração e com-

provação da infração disciplinar investigada, com fundamento no artigo 178, inciso III, alínea “K” da Lei 237/1992, **DETERMINO** a aplicação da pena de **DEMISSÃO** a servidora **MARA NUBIA FÁVARO**, matrícula nº. 064569-02”.

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS*Estado do Espírito Santo***EDITAL DE CITAÇÃO**

PAD. nº 009/2021

Processo Administrativo nº 015.565/2019

Requerido (a): **KATYANE DE JESUS PRANDO**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, e no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem de direito e conhecimento que fica INTIMADA a servidora pública municipal **Sra. KATYANE DE JESUS PRANDO**, brasileira, no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº. 068430-03, filha de Jose Prando e Idalia Maria de Jesus, atualmente em lugar incerto e não sabido para comparecimento a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, com sede no Centro Administrativo, situada a Rua Alberto Sartório, nº. 404, Carapinas, nesta cidade, **no dia 02 de dezembro de 2022, às 10:00h**, a fim de ser interrogada, apresentar defesa e se vir processar até final do julgamento, sob pena de revelia.

RITA DE CASSIA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº. 13.470/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS*Estado do Espírito Santo***EDITAL DE CITAÇÃO**

SIND. nº 016/2021

Processo Administrativo nº 018.761/2021

Requerido (a): **MADALENA STELZER SOSSAI**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, e no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem de direito e conhecimento que fica INTIMADA a servidora pública municipal **Sra. MADALENA STELZER SOSSAI**, brasileira, no cargo de Agente de Serviços Sociais, matrícula nº. 057554-01, filha de Carlos Sossai Neto e Maria Stelzer Sossai, atualmente em lugar incerto e não sabido para comparecimento a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, com sede no Centro Administrativo, situada a Rua Alberto Sartório, nº. 404, Carapinas, nesta cidade, **no dia 25 de novembro de 2022, às 10h:45min**, a fim de ser interrogada, apresentar defesa e se vir processar até final do julgamento, sob pena de revelia.

RITA DE CASSIA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº. 13.470/2021

RESUMO DO ATO ASSINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PORTARIA INTERNA Nº. 020/2022 DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES, oriunda de Acórdão TC nº 00928/2022-1 – 1ª Câmara, que trata de tomada de contas especial determinada – aplicar multa pelo não cumprimento de determinação – nova tomada de contas especial que atenda integralmente ao item 1.1 da decisão TC 1434/2020-8 (Processo TC Nº 03073/2019-2 e 03002/2019-2). Instaura Tomada de Contas Especial para apuração dos seguintes itens do Acórdão TC nº 00928/2022-1 – 1ª Câmara: **1.3.1, 1.3.2, 1.3.2, 1.3.3, 1.3.4, 1.3.5** e seguintes, **1.3.6, 1.3.7, 1.3.8, 1.3.9, 1.3.10, 1.3.11** e seguintes, **1.3.12** e seguintes, **1.3.13, 1.3.14, 1.3.15** e seguintes, **1.3.16, 1.3.17, 1.3.18, 1.3.19** e seguintes e, **1.3.23** e seguintes. A Execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis

e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão de Tomada de Contas Especial, a ser designada por meio de Portaria.

RITA DE CASSIA PEREIRA COSTA

RESUMO DO ATO ASSINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PORTARIA INTERNA Nº. 021/2022 DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES, oriunda de Acórdão TC nº 00928/2022-1 – 1ª Câmara, que trata de tomada de contas especial determinada – aplicar multa pelo não cumprimento de determinação – nova tomada de contas especial que atenda integralmente ao item 1.1 da decisão TC 1434/2020-8 (Processo TC Nº 03073/2019-2 e 03002/2019-2). Instaura Tomada de Contas Especial para apuração do dano referente ao pagamento de férias indenizadas a servidores que continuavam em atividade laboral com autorização expressa da chefia imediata (item 2.2.2.3.4.III, da manifestação Técnica). A Execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão de Tomada de Contas Especial, a ser designada por meio de Portaria.

RITA DE CASSIA PEREIRA COSTA

RESUMO DO ATO ASSINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PORTARIA INTERNA Nº. 022/2022 DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES, oriunda de Acórdão TC nº 00928/2022-1 – 1ª Câmara, que trata de tomada de contas especial determinada – aplicar multa pelo não cumprimento de determinação – nova tomada de contas especial que atenda integralmente ao item 1.1 da decisão TC 1434/2020-8 (Processo TC Nº 03073/2019-2 e 03002/2019-2). Instaura Tomada de Contas Especial para apuração do dano referente ao pagamento indevido de comissões a Agentes Políticos, devendo a apuração ocorrer em relação a todos os pagamentos indevidos a título de comissões realizados aos Agentes Políticos (item 2.2.2.3.4.V, da manifestação Técnica). A Execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão de Tomada de Contas Especial, a ser designada por meio de Portaria.

RITA DE CASSIA PEREIRA COSTA

RESUMO DO ATO ASSINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PORTARIA INTERNA Nº. 023/2022 DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES, oriunda de Acórdão TC nº 00928/2022-1 – 1ª Câmara, que trata de tomada de contas especial determinada – aplicar multa pelo não cumprimento de determinação – nova tomada de contas especial que atenda integralmente ao item 1.1 da decisão TC 1434/2020-8 (Processo TC Nº 03073/2019-2 e 03002/2019-2). Instaura Tomada de Contas Especial para apuração do dano referente a todos os pagamentos indevidos referentes ao acúmulo ilegal de gratificação por participação em comissões (item 2.2.2.3.4.VI, da Manifestação Técnica). A Execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão de Tomada de Contas Especial, a ser designada por meio de Portaria.

RITA DE CASSIA PEREIRA COSTA

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESUMO DO ATO ASSINADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PORTARIA INTERNA Nº. 024/2022 DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES, oriunda de Acórdão TC nº 00928/2022-1 - 1ª Câmara, que trata de tomada de contas especial determinada - aplicar multa pelo não cumprimento de determinação - nova tomada de contas especial que atenda integralmente ao item 1.1 da decisão TC 1434/2020-8 (Processo TC Nº 03073/2019-2 e 03002/2019-2). Instaura Tomada de Contas Especial para apuração do dano referente as acumulações indevidas de cargos ou pagamentos não previstos em lei (item 2.2.2.3.4.VIII, da Manifestação Técnica). A Execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão de Tomada de Contas Especial, a ser designada por meio de Portaria.

RITA DE CASSIA PEREIRA COSTA

RESUMO DO ATO ASSINADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA INTERNA Nº. 025/2022 DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES, oriunda de Acórdão TC nº 00928/2022-1 - 1ª Câmara, que trata de tomada de contas especial determinada - aplicar multa pelo não cumprimento de determinação - nova tomada de contas especial que atenda integralmente ao item 1.1 da decisão TC 1434/2020-8 (Processo TC Nº 03073/2019-2 e 03002/2019-2). Instaura Tomada de Contas Especial para apuração do dano referente a todos os pagamentos irregulares de extensão de carga horária a vários profissionais do magistério (item 2.2.2.3.4.IX, da Manifestação Técnica). A Execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão de Tomada de Contas Especial, a ser designada por meio de Portaria.

RITA DE CASSIA PEREIRA COSTA

RESUMO DO ATO ASSINADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PORTARIA INTERNA Nº. 026/2022 DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES, oriunda de Acórdão TC nº 00928/2022-1 - 1ª Câmara, que trata de tomada de contas especial determinada - aplicar multa pelo não cumprimento de determinação - nova tomada de contas especial que atenda integralmente ao item 1.1 da decisão TC 1434/2020-8 (Processo TC Nº 03073/2019-2 e 03002/2019-2). Instaura Tomada de Contas Especial para apuração do dano referente a todos os valores a menor de imposto de renda e de contribuição previdenciárias incidentes sobre todas as rubricas pagas aos servidores públicos desde de a vigência da LC 082/2014, iniciando verificações em relação a folha de pagamento atual do jurisdicionado (item 2.2.2.3.4.XI, da Manifestação Técnica). A Execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão de Tomada de Contas Especial, a ser designada por meio de Portaria.

RITA DE CASSIA PEREIRA COSTA

CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA DE INSTALAÇÃO DE CONDOMÍNIO**

Prezado(a) Condômino(a)

Pela Presente, ficam os promitentes compradores das unidades do empreendimento Express São Mateus Empreendimentos Hoteleiros SA, convocados a comparecer pessoalmente, ou por via de procurador legalmente constituído, a Assembleia de Instalação do CONDOMÍNIO DO EXPRESS HOTEL, a realizar-se na Rua Doutor João Evangelista M. Lobato, 327, Sernamby - São Mateus/ES, CEP 29930-840, que será realizada no dia 23 de novembro de 2022, quarta-feira, às 18:30 h, em 1ª. Convocação com a presença de 2/3 dos condôminos ou em 2ª. Convocação, às 19:00 h, com qualquer número de condôminos presentes para deliberar sobre a seguinte pauta:

- Apresentação do estágio do empreendimento
- Aprovação para Instalação do Condomínio;
- Eleição do Síndico, sub-síndico e membros do conselho fiscal e suplentes para o condomínio;
- Aprovação do orçamento do Condomínio (POA);
- Aprovação da Taxa Condominial;
- Outros assuntos de interesse do Condomínio.

Logo após a assembleia do Condomínio, ficam os condôminos que compõem o pool de locação convocados para a assembleia do "POOL" de locações, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- Aprovação e criação da SCP;
- Eleição do conselho fiscal e consultivo e suplentes para o POOL;
- Aprovação dos custos iniciais, aporte para capital de giro do POOL de locações e montagem pré-operacionais e datas de vencimento das parcelas;
- Aprovação do Orçamento do POOL (POA);
- Outros assuntos de interesse do POOL.

Na oportunidade, lembramos que a participação nesta assembleia é importante, uma vez que serão discutidos e decididos temas de importância para o empreendimento.

Atenciosamente,

EXPRESS SÃO MATEUS EMPREENDIMENTOS**HOTELEIROS SA**

CNPJ: 18.200.580/0001-26

Avisos importantes:

- Não poderão votar na assembleia promitentes compradores que estejam inadimplentes junto ao condomínio e/ou à Incorporadora, sem prejuízo de outras sanções que forem votadas na assembleia.
 - O promitente proprietário poderá fazer-se representar na assembleia por procurador munido de procuração, com firma reconhecida, outorgando-lhe poderes para tal fim.
 - O promitente proprietário deverá trazer cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência atualizado, e certidão de casamento com RG e CPF do cônjuge se for o caso.
 - Visitação ao hotel a partir das 18:00 h.
- Dúvidas entrar em contato com a Sr. Marcello, 27-99945-9233.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**LEI Nº 2.107/2022****DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o espaço público - Setor de Compras, localizado no prédio da Câmara Municipal de São Mateus-ES, sito a Av. Jones dos Santos Neves, nºs 40 e 70, Centro, CEP: 29930-900, São Mateus-ES, denominado de "SETOR DE COMPRAS HOMERO ZORDAN."

Art.2º. A administração desta Casa Legislativa deverá tornar-se pública a denominação através da afixação de uma placa em homenagem no local constante do artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Mateus/ES, 07 de novembro de 2022.

PAULO FUNDÃO

Presidente

COMUNICADO

TRASCOL - TRATORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 31.792.716/0001-00, torna público que que **OBTEVE** junto à Prefeitura Municipal de São Mateus/ES - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença Municipal de Operação (**LMO/SEMMA/SM/Nº 032/2022/CLASSE II**), através do Processo Nº **009429/2019**, para extração de agregados da construção civil (**AREIA**), no local denominado de Fazenda Santana, Rod. ES-315, Km 19 (São Mateus x Boa Esperança) São Mateus/ES.

Polez Café LTDA, torna público que requereu da **SEMMA de Jaguaré**, através do **processo nº 004619/2021**, a Licença Ambiental de Regularização - LAR, para atividade de armazém exclusivo para grãos, associado a classificação e limpeza (rebeneficiamento), localizado(a) Córrego Deolindo, Sítio Boa Esperança, Zona Rural, S/ N, Jaguaré/ES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.262 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera o Senhor KESLLEY MAGIEIRO SANTOS do cargo de ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA DE REDE, GEOPROCESSAMENTO, SUPORTE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.

DECRETO Nº 14.264 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera a pedido o Servidor DEUZELI SANTOS ROCHA do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, e declara a vacância do cargo face a aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, considerando o processo administrativo nº 21.876/2022 de 28/09/2022.

DECRETO Nº 14.265 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Declara vacância do cargo de GUARDA MUNICIPAL, face ao falecimento do Servidor Público Municipal Sr. ALESSANDRO DIAS, considerando o processo administrativo nº 24063/2022 de 25/10/2022.

DECRETO Nº 14.266 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Declara vacância do cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, face ao falecimento da Servidora Pública Municipal Sra. ELISETH DAMASCENO DA SILVA, considerando o processo administrativo nº 23.338/2022 de 14/10/2022.

DECRETO Nº 14.269 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera a Senhora HELENA GO-

MES SALUSTIANO do cargo de COORDENADOR DE SEÇÃO.

DECRETO Nº 14.270 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia a Senhora FERNANDA SANTOS SILVA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO III.

DECRETO Nº 14.271 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia a Senhora ELOIZA COSTA LIMA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO III.

DECRETO Nº 14.272 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera a pedido a Servidora DALVA PEREIRA BARBOSA do cargo efetivo de PROFESSOR A, e declara a vacância do cargo face a aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, considerando o processo administrativo nº 24.129/2022 de 25/10/2022.

DECRETO Nº 14.273 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera a Senhora MARISTELA SALVADOR do cargo de DIRETOR EDUCACIONAL EMEF II - OURO NEGRO", considerando processo administrativo nº 24.469/2022.

DECRETO Nº 14.274 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Regulamenta o concurso de remoção de pessoal do Magistério Público Municipal Estatutários e cedidos pelo Estado, da Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Nota:** A presente publicação objetiva tornar

nº24.469/2022 de 01/11/2022.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 484/2022 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede licença sem vencimentos, para tratamento de assuntos particulares, ao Servidor ADAILTON RODRIGUES COSTA, considerando processo administrativo nº23.212/2022 de 13/10/2022.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 485/2022 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa a Servidora ALESSANDRA PANCIERI para responder pelo cargo de DIRETOR EDUCACIONAL - EMEF II - "OURO NEGRO", considerando processo administrativo

Cessa efeitos da Portaria nº 465/2022 que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PESSOA DE FAMÍLIA a Servidora LILIAN ROCHA DOS SANTOS, considerando o processo administrativo nº 24.220/2022 de 26/10/2022.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 487/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Controle dos

público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

DECRETO Nº 14.275 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera o Senhor FÁBIO CORREIA DOS SANTOS do cargo de COORDENADOR DE AÇÕES EM SAÚDE III.

DECRETO Nº 14.276 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia a Senhora FRANCIELLE BARBOSA BOTELHO no cargo de ASSESSOR TÉCNICO IV.

DECRETO Nº 14.277 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia a Senhora JOICE DOS SANTOS COSTA no cargo de GERENTE.

DECRETO Nº 14.278 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia a Senhora LARYSSA PESSOA VARGES no cargo de GERENTE.

DECRETO Nº 14.279 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia o Senhor MARISTON CORREA RAMPAZO no cargo de GERENTE.

DECRETO Nº 14.280 DE 03 DE

NOVEMBRO DE 2022. Altera o Artigo 1º da Portaria nº 366/2022 para inserir os servidores GABRIELA OLIVEIRA BONOMO E SANDRA DE OLIVEIRA na FUNÇÃO GRATIFICADA I, considerando o processo administrativo nº 24.519/2022 de 01/11/2022. **Nota:** a presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 488/2022 DE 04**NOVEMBRO DE 2022**

Nomeia o Senhor MARCOS LOPES DOS SANTOS no cargo de ASSESSOR TÉCNICO IV.

DECRETO Nº 14.281 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera o Senhor MARCELO DA COSTA LESSA do cargo de COORDENADOR DE NÚCLEO.

DECRETO Nº 14.282 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia o Senhor MARCELO DA COSTA LESSA no cargo de ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA DE REDE, GEOPROCESSAMENTO, SUPORTE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.

DECRETO Nº 14.283 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para assinar e movimentar contas junto ao Banco do Brasil S/A e dá outras providências. **Nota:** A presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

DECRETO Nº 14.284 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia o Senhor LUCAS DIAS DOMINGOS no cargo de ASSESSOR TÉCNICO I.

DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Artigo 1º da Portaria nº 366/2022 para inserir os servidores GABRIELA OLIVEIRA BONOMO E SANDRA DE OLIVEIRA na FUNÇÃO GRATIFICADA I, considerando o processo administrativo nº 24.519/2022 de 01/11/2022. **Nota:** a presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.